



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

LEI Nº 917 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 02/03/23 a 03/04/23

F. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

“Dá nova Denominação a Praça Reto Júnior que passa a ter a seguinte nomenclatura: “PRAÇA CEL. FRANCISCO DE PAULA RETO JÚNIOR”, bem público do patrimônio da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Maripá de Minas **APROVA** e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA CEL. FRANCISCO DE PAULA RETO JÚNIOR**”, bem público do patrimônio da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

Art. 2º - A referida “**PRAÇA CEL. FRANCISCO DE PAULA RETO JÚNIOR**”, está localizada no prolongamento da Rua Capitão Avelino Martins, centro, Maripá de Minas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 02 de março de 2023.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal